



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2316, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Retifica o art. 1º, da Lei no. 2314 de 15 de abril de 2015, que trata de adicional de Gratificação de Função.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar o art. 1º, da Lei no. 2314 de 15 de abril de 2015, que trata de adicional de Gratificação de Função para o Responsável pelo Patrimônio, para fazer constar que o respectivo adicional trata-se para o cargo de Auxiliar Administrativo, fazendo-se a supressão do termo Técnico Administrativo.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 06 de maio de 2015.

Silvana Ben Salbego

Prefeita

Registra-se e Publica-se

Aluisio Gomes Pivoto

Secretario de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente _____

_____ lei _____ este
afixado no mural de publicações no período
de 06/5/15 a 21/5/15
Conforme Art. 90 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que objetiva a retificação do art. 1º, da Lei no. 2314 de 15 de abril de 2015, que trata de adicional de Gratificação de Função para o Responsável pelo Patrimônio, tão somente no que se refere ao termo Técnico Administrativo, o qual constou por equívoco, quando na realidade o termo correto do cargo é Auxiliar Administrativo, posto que o nome correto, como já aludido, para o cargo é de auxiliar, constante do quadro efetivo, ficando, desta forma, retificado o equívoco.

Ante o exposto é que solicitamos apreciação do Plenário para a matéria proposta e posterior aprovação, para derradeira regulamentação final.

Manoel Viana, RS, 06 de maio de 2015.

Silvana Ben Salbego
Prefeita